



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 015/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica:

DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.368.706/0001-34, estabelecida na cidade de Garanhuns/PE, representada neste ato pelo Sr. **CLEDSON ALVES FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 04145357744/DETRAN-PE, inscrito no CPF sob nº 031.556.734-19, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE;

que apresentou, os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente "FORNECEDORES REGISTRADOS", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **MEDICAMENTOS DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS**, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de São Luis do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - ácido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido.	Comprimido	140.000	R\$ 0,0300	DROGA MIX
03	ÁCIDO FÓLICO - ácido fólico, 5 mg, comprimido	Comprimido	180.000	R\$ 0,0461	DROGA MIX
04	ALBENDAZO - albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml	Frasco	1.600	R\$ 1,1562	DROGA MIX
05	ALBENDAZOL - albendazol, 400 mg, comprimido mastigável	Comprimido	12.000	R\$ 0,1583	DROGA MIX
06	ALENDRONATO DE SÓDIO - alendronato de sódio, 70 mg, comprimido	Comprimido	1.200	R\$ 0,1900	DROGA MIX
07	AMOXICILINA - amoxicilina, 500mg, cápsula	Cápsula	80.000	R\$ 0,1800	DROGA MIX
08	AMOXICILINA - 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 150 ml + dosador graduado	Comprimido	6.000	R\$ 4,1800	DROGA MIX
10	AMOXICILINA - amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml, suspensão, frasco 75 ml + dosador graduado	Comprimido	200	R\$ 13,5000	DROGA MIX
11	ANLODIPINO BESILATO - anlodipino besilato, 5 mg, comprimido	Comprimido	130.000	R\$ 0,0383	DROGA MIX
12	ATENOLOL - 50 mg, comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,04000	DROGA MIX
14	AZITROMICINA - pó p/ suspensão oral, 40 mg/ml, frasco com 15 ml	Frasco	600	R\$ 7,3333	DROGA MIX

D



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

15	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml + dosador graduado	Frasco	1.000	R\$ 4,0000	DROGA MIX
16	CAPTOPRIL - 25 mg, comprimido	Comprimido	300.000	R\$ 0,0265	DROGA MIX
17	CARVEDILOL - 12,5 mg, comprimido	Comprimido	10.000	R\$ 0,1000	DROGA MIX
18	CARVEDILOL - 25 mg, comprimido	Comprimido	5.000	R\$ 0,1400	DROGA MIX
19	CARVEDILOL - 3,125 mg, comprimido	Comprimido	25.000	R\$ 0,0800	DROGA MIX
21	CEFALEXINA - 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, frasco 100 ml + dosador graduado	Frasco	3.600	R\$ 7,3333	DROGA MIX
22	CEFALEXINA - 500 mg, comprimido	Cápsula	100.000	R\$ 0,2799	DROGA MIX
23	CETOCONAZOL - 2%, shampoo, frasco 100 ml	Frasco	500	R\$ 3,9900	DROGA MIX
24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - 500 mg, comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,2500	DROGA MIX
25	CLARITROMICINA - 500 mg, comprimido	Comprimido	2.800	R\$ 3,6071	DROGA MIX
26	DEXAMETASONA - 0,1%, creme, bisnaga 10 g	Bisnaga	3.500	R\$ 1,3714	DROGA MIX
27	DEXCLORFENIRAMINA - maleato, 0,4 mg/ml, solução oral, frasco 120 ml + dosador graduado	Frasco	2.500	R\$ 1,2640	DROGA MIX
29	DIGOXINA - 0,25 mg, comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,0966	DROGA MIX
30	DIPIRONA SÓDICA - 500 mg, comprimido	Comprimido	120.000	R\$ 0,0900	DROGA MIX
31	DIPIRONA SÓDICA - 500 mg/ml, solução oral (gotas), frasco 10 ml	Frasco	1.500	R\$ 0,0900	DROGA MIX
32	ENALAPRIL MALEATO - 10 mg, comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,0400	DROGA MIX
34	ERITROMICINA - estearato, 500 mg, comprimido	Comprimido	800	R\$ 3,4750	DROGA MIX
35	ERITROMICINA - estolato, 25 mg/ml, suspensão oral, frasco 50 ml + dosador graduado	Frasco	100	R\$ 7,6000	DROGA MIX
36	ESPIRAMICINA - 500mg, cápsula	Comprimido	600	R\$ 3,3300	DROGA MIX
38	ESPIRONOLACTONA - 25 mg, comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 0,1331	DROGA MIX
39	ESTRIOL - 1 mg/g, creme vaginal, bisnaga 50 g + aplicador	Bisnaga	60	R\$ 10,9666	DROGA MIX
40	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO - solução alcoólica a 35%, 1000 ml	Litro	120	R\$ 18,7500	DROGA MIX
41	FLUCONAZOL - 150 mg, cápsula	Cápsula	2.500	R\$ 0,3600	DROGA MIX
43	FORMOL 37% , FRASCO COM 1L - co de 1000 ml, que contenha externamente dados de identificação, procedência, lote e validade	Litro	30	R\$ 10,3333	DROGA MIX

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

44	FUROSEMIDA - 40 mg, comprimido	Comprimido	72.000	R\$ 0,0400	DROGA MIX
45	GLIBENCLAMIDA - 5 mg, comprimido	Comprimido	180.000	R\$ 0,0266	DROGA MIX
46	EXTRATO MEDICINAL - guaco (mikania glomerata spreng.), 35 mg/ml, xarope, frasco 120 ml + dosador graduado	Frasco	3.000	R\$ 2,0000	DROGA MIX
47	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 mg, comprimido	Comprimido	240.000	R\$ 0,0200	DROGA MIX
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 mg/ml, suspensão oral, frasco 240 ml	Frasco	300	R\$ 1,9200	DROGA MIX
49	IBUPROFENO - 300 mg, comprimido	Cápsula	36.000	R\$ 0,1600	DROGA MIX
50	IBUPROFENO - 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	Frasco	4.000	R\$ 1,1500	DROGA MIX
51	IBUPROFENO - 600 mg, comprimido	Cápsula	200.000	R\$ 0,1800	DROGA MIX
52	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - caneta descartável com 1 refil de 3 ml	Tubete	10	R\$ 42,0000	DROGA MIX
53	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - embalagem com 1 refil com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	Tubete	10	R\$ 28,9000	DROGA MIX
54	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - caneta descartável com 1 refil de 3 ml	Tubete	10	R\$ 85,0000	DROGA MIX
55	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - embalagem com 1 refil com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	Tubete	10	R\$ 76,3000	DROGA MIX
56	INSULINA LISPRO 100UI/ML - caneta descartável com 1 refil de 3 ml	Tubete	10	R\$ 54,7700	DROGA MIX
57	INSULINA LISPRO 100UI/ML - embalagem com 1 refil com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	Tubete	10	R\$ 94,8000	DROGA MIX
58	IDOPOVIDONA (PVPI) - a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante frasco 500 ml	Frasco	200	R\$ 3,4500	DROGA MIX
59	IDOPOVIDONA (PVPI) - a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, frasco 100 ml	Frasco	200	R\$ 2,6800	DROGA MIX
61	ISOSSORBIDA - sal dinitrato, 5 mg, sublingual, comprimido	Comprimido	100	R\$ 0,2900	DROGA MIX
62	ISOSSORBIDA - sal mononitrato, 20 mg, comprimido ou cápsula	Cápsula	100	R\$ 0,1500	DROGA MIX
67	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - 2%, geléia, bisnaga 30 g	Bisnaga	400	R\$ 2,7500	DROGA MIX
68	LORATADINA - 1mg/ml, xarope, frasco 100 ml + dosador graduado	Frasco	2.500	R\$ 2,6400	DROGA MIX
69	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 mg, comprimido	Comprimido	270.000	R\$ 0,0811	DROGA MIX
70	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 mg, comprimido	Comprimido	90.000	R\$ 0,0876	DROGA MIX
71	METFORMINA CLORIDRATO - 850mg, comprimido	Comprimido	96.000	R\$ 0,0900	DROGA MIX

Q



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

72	METILDOPA - 250 mg, comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,4444	DROGA MIX
74	METRONIDAZOL - 250 mg, comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,1138	DROGA MIX
75	MICONAZOL NITRATO - 20 mg/g (2%), creme dermatológico, bisnaga 28 g	Bisnaga	1.500	R\$ 1,6000	DROGA MIX
76	MICONAZOL NITRATO - 20 mg/g (2%), creme vaginal, bisnaga 80 g + aplicadores	Bisnaga	2.400	R\$ 5,0000	DROGA MIX
77	MICONAZOL NITRATO - 20 mg/g, loção, frasco 30 ml	Frasco	400	R\$ 3,7000	DROGA MIX
78	NEOMICINA - associada com bacitracina, 5mg + 250ui/g, pomada, bisnaga 15 g	Bisnaga	3.000	R\$ 2,0666	DROGA MIX
80	NIFEDIPINO - 10 mg, retard, comprimido	Comprimido	1.200	R\$ 0,0766	DROGA MIX
81	PETROLATO - oleo mineral, frasco com 100 ml	Frasco	400	R\$ 2,0400	DROGA MIX
82	OMEPRAZOL - 20 mg, comprimido ou cápsula	Cápsula	180.000	R\$ 0,0700	DROGA MIX
83	PARACETAMOL - 500 mg, comprimido	Comprimido	150.000	R\$ 0,0530	DROGA MIX
84	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100 mg, comprimido	Comprimido	1.000	R\$ 0,1500	DROGA MIX
85	PERMETRINA - 10 mg/ml (1%), loção, frasco 60 ml	Frasco	500	R\$ 1,5300	DROGA MIX
86	PERMETRINA - 50 mg/ml (5%), loção, frasco 60 ml	Frasco	500	R\$ 1,6200	DROGA MIX
87	PREDNISOLONA - fosfato sódico, 3 mg/ml, solução oral, frasco 120 ml + seringa dosadora	Frasco	600	R\$ 6,3400	DROGA MIX
88	PREDNISONA - 20 mg, comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,2000	DROGA MIX
89	PREDNISONA - 5 mg, comprimido	Comprimido	15.000	R\$ 0,0733	DROGA MIX
90	PROMETAZINA CLORIDRATO - 25 mg, drágea	Drágea	50.000	R\$ 0,1200	DROGA MIX
91	PROMETAZINA CLORIDRATO - 25 mg, drágea	Drágea	60.000	R\$ 0,0333	DROGA MIX
92	PIRIDOXINA - CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	R\$ 0,4533	DROGA MIX
93	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g	Envelope	7.000	R\$ 0,5685	DROGA MIX
94	SALBUTAMOL - 100mcg/dose, aerosol oral, frasco 200 doses	Frasco	700	R\$ 9,2300	DROGA MIX
95	SINVASTATINA - 20 mg, comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,0660	DROGA MIX
96	SULFADIAZINA - de prata, 1%, creme, tubo com 30 g	Bisnaga	300	R\$ 3,3333	DROGA MIX
97	SULFAMETOXAZOL - associado à trimetoprima, 400mg + 80mg, comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,1516	DROGA MIX

①



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

98	SULFAMETOXAZOL - associado à trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml + dosador graduado	Frasco	2.200	R\$ 4,5400	DROGA MIX
99	SULFATO FERROSO - 25mg/ml de ferro ii, solução oral-gotas, frasco 30 ml	Frasco	1.800	R\$ 0,8611	DROGA MIX
100	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro ii, drágea	Drágea	180.000	R\$ 0,0404	DROGA MIX
101	SALBUTAMOL - xarope frasco 120ml	Frasco	3.600	R\$ 1,1083	DROGA MIX
104	PARACETAMOL - 200mg/ml frasco 15ml	Frasco	6.000	R\$ 0,2516	DROGA MIX
105	BROMITRATO DE FENOTEROL - 5mg/ml solução frasco 20ml	Frasco	210	R\$ 3,5571	DROGA MIX

2. DA VALIDADE

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.
- 2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.
- 3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.
 - 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
 - 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
 - 3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
 - 3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- 3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

Q



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;

5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,

5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

7. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Valor total dos itens vencidos pela empresa:

VALOR TOTAL VENCIDOS PELA EMPRESA: R\$ 451.640,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

7.2. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.3. Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.5. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.6. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.7. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.2. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.9. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 24 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador

Cledson Alves Ferreira
DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Cledson Alves Ferreira
Contratado

373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI, CNPJ Nº 37.045.935/0001-02, no valor de R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Assinatura: 31 de Agosto de 2020

Vigência: 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde, 15 de Setembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Oliveira da Silva

Código Identificador:ADE3BD1F

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19

FORNECEDOR: DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI .CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34 no valor de R\$ 98.515,00 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

Assinatura: 07 de Agosto de 2020

Vigência: 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde, 15 de Setembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Oliveira da Silva

Código Identificador:E29AC9A7

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS

FORNECEDOR: DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI .CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34 no valor de R\$ 451.640,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Assinatura: 24 de Agosto de 2020

Vigência: 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde, 15 de Setembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Oliveira da Silva

Código Identificador:3A9AF466

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Materiais Esportivos**, para atender as necessidades da Secretaria do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **S.CHNEIDER-EPP** CNPJ 28.629.492/0001-06, **PROMAC COMERCIAL EIRELLI** CNPJ 32.310.985/0001-48, **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** CNPJ 33.330.526/0001-99, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio

Código Identificador:8C3F1D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Pregão Presencial: 12/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** CNPJ 33.330.526/0001-99, Valor Registrado: R\$ 604.441,20 (seiscentos e quatro mil e vinte centavos).

Detentora 02: **A PAZINATO MARINGÁ-ME** CNPJ 04.352.905/0001-81, valor registrado: R\$ 175.368,36 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Detentora 03: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** CNPJ 03.016.072/0001-15, Valor Registrado R\$ 98.495,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Detentora 04: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ 07.628.070/0001-38, Valor Registrado R\$ 18.829,00 (dezoito mil, oitocentos vinte e noventa reais)